

## TERMO DE ADITAMENTO

### VIGÉSIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0003-11, CNES 2208857, mantida pela **Associação de Integração Social de Itajubá – AISI**, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Lincoln Gomes**, Carteira de Identidade nº M- 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF nº 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, nº 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar a cláusula terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

Fica acrescido 2,1607 % ao valor do contrato, ou seja, R\$1.005.312,00 (um milhão, cinco mil e trezentos e doze reais) conforme **Memorando nº 1503/2021 – SEMSA**. Portaria GM / MS Nº 2.242, de 03 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**ACONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI**  
**Kleber Lincoln Gomes**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU**